

em situação de rua, que tem como objetivo desenvolver ações municipais para articular serviços, iniciativas e estratégias relativas à população em situação de rua no Município de Santos.

Parágrafo único. As ações objeto do Programa de que trata este decreto constituem ações preliminares para fins de adesão do Município à Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Para fins deste decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Art. 3º A coordenação do Programa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º São objetivos do Programa “Novo Olhar”:

I – articular a rede intersetorial de iniciativas e serviços municipais para atendimento da população em situação de rua, garantindo acesso às políticas de saúde, habitação, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer;

II – realizar censo oficial da população em situação de rua no Município de forma periódica;

III – viabilizar a elaboração do plano municipal para a garantia de direitos das pessoas que vivem nas ruas, de forma participativa e democrática, tendo como subsídio e base as constatações e apontamentos do censo populacional referido no inciso antecedente;

IV – incentivar a participação e articulação da sociedade civil através de projetos específicos que serão definidos mediante portaria.

Art. 5º As despesas com a execução do Programa de que trata este decreto ocorrerão pelas despesas orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de julho de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de julho de 2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 8.166**  
**DE 19 DE JULHO DE 2018**

**INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OTIMIZAÇÃO DOS 231 INDICADORES QUE MEDIRÃO O PROGRESSO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) ATÉ 2030.**

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Orientação de Desenvolvimento das Políticas Públicas para otimização dos 231 indicadores e 169 metas que medirão o progresso na implementação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), doravante chamado Comitê ODS.

Art. 2º Sem prejuízo dos objetivos definidos no artigo anterior, compete ainda ao Comitê ODS, acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas definidas pelo gestor municipal, com foco no alcance das 169 metas e 231 indicadores definidos no Plano de Ação “Transformando o Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” e que envolve temáticas como: erradicação da pobreza, segurança alimentar e agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura e industrialização e governança.

Art. 3º O Comitê ODS fica subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e à Ouvidoria Transparência e Controle - OTC, ou qualquer outro órgão que venha a substituí-las.

Art. 4º O Comitê ODS será articulado e coordena-

nado pelo Departamento de Articulação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pelo Departamento de Transparência da Ouvidoria, Transparência e Controle, na seguinte conformidade:

I – Articulação:

a) titular: Suzete Faustina dos Santos – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

b) suplente: Fábio Tatsumi Maeshiro – representante da Ouvidoria, Transparência e Controle;

II – Coordenação:

a) titular: Cesar Zangrande – representante da Ouvidoria, Transparência e Controle;

b) suplente: Camila Rocha Muheison – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º Ficam nomeados para compor o Comitê ODS, os seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Governo:

a) titular: Ricardo Romano Fernandes;

b) suplente: Kelly Elaine Fonseca Freitas;

II – Gabinete do Prefeito Municipal:

a) titular: Sylvio Alarcon Estrada Junior;

b) suplente: Rosandra Elizabeth Padron Armada;

III – Secretaria Municipal de Finanças:

a) titular: Jeane Maria da Silva Oliveira;

b) suplente: Ana Luisa Araujo Gama Duarte;

IV – Secretaria Municipal de Gestão:

a) titular: Ironides Agostinho da Silva Junior;

b) suplente: Alessandra de Souza Franco;

V – Secretaria Municipal de Saúde:

a) titular: Danielle Prudente Duarte Rufino;

b) suplente: Lucimar Lucas de Lima;

VI – Secretaria Municipal de Educação:

a) titular: Maria Cristina Fonseca Mancuso;

b) suplente: Luciana Maria Braga de Souza Otero;

VII – Secretaria Municipal de Segurança Pública:

a) titular: Vitor Bea Facundo;

b) suplente: Reginaldo da Silva Lima;

VIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) titular: Marcos Oliveira Libório;

b) suplente: Marcus Neves Fernandes;

IX – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações:

a) titular: Luis Trajano de Oliveira;

b) suplente: Jacymara Moura Catarino;

X – Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

a) titular: Sinésio Veiga Domingues;

b) suplente: Costabile Di Gregório Filho;

XI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

a) titular: Jorge Manuel de Souza Ferreira;

b) suplente: Luiz Otávio Galvão de Barros;

XII – Secretaria Municipal de Assuntos Portuários, Indústria e Comércio:

a) titular: Luiz Augusto Sampaio Junior;

b) suplente: Gabriel Silvio dos Santos Silva;

XIII – Secretaria Municipal de Turismo:

a) titular: Wania Mendes Seixas;

b) suplente: Paulo Gonzalez Monteiro;

XIV – Secretaria Municipal de Cultura:

a) titular: Cláudio Estevam Cavallini;

b) suplente: Francisco Assis das Virgens Calazans;

XV – Secretaria Municipal de Esportes:

a) titular: Renata Ayrosa;

b) suplente: Carla Simone de Melo Ribela;

XVI – Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB-ST:

a) titular: Gelásio A. Fernandes Junior;

b) suplente: Denise Serpa Leal Freitas;

XVII – Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET – Santos:

a) titular: Luciano da Silva Oliveira;

b) suplente: Amadeu Alvares Júnior;

XVIII – Fundação Parque Tecnológico de Santos:

a) titular: Adilson Buló Junior;

b) suplente: Paula Loyola de Souza.

Art. 6º Os membros integrantes da articulação e coordenação se reunirão mensalmente e os demais membros representantes dos demais órgãos bimestralmente ou extraordinariamente, caso haja necessidade.

Art 7º Se houver necessidade de reuniões setoriais e/ou por assuntos afins entre os membros indicados, caberá a articulação e coordenação a qualquer tempo reunir os integrantes.

Art. 8º Os membros do Comitê serão convocados para as reuniões através do Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. As atas e documentos pertinentes as reuniões deverão ser publicadas no Portal dos Conselhos, Cidade Aberta ou Cidades Susten-

táveis, de acordo com as especificidades do tema da reunião.

Art 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de julho de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de julho de 2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**Foram baixadas as seguintes portarias:**

### **PORTARIA Nº 3338-P-DEGEPAT/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 45988/2018-84, exonera, pedido, a partir de 05 de julho de 2018, o Sr. FERNANDO VIEIRA SEIXAS, registro nº 36.154-3, Advogado, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de julho de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 3341-P-DEGEPAT/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 46821/2018-02, exonera, pedido, a partir de 10 de julho de 2018, a Sra. LARISSA DE OLIVEIRA TABOADA, registro nº 31.231-4, Médico

Veterinário, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de julho de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 3342-P-DEGEPAT/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 48191/2018-39, exonera, a pedido, a partir de 16 de julho de 2018, o Sr. PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, registro nº 31.937-6, Cozinheiro, Nível D, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Motorista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de julho de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 3356-P-DEGEPAT/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 47723/2018-11, exonera, pedido, a partir de 13 de julho de 2018, o Sr. FELLIPE COELHO PANDIM, registro nº 35.232-8, Eletricista, Nível E, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 3357-P-DEGEPAT/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 45737/2018-54, exonera, pedido, a partir de 10 de julho de 2018, o Sr. VLADIR FERNANDES LINS DE ALMEIDA, registro nº 31.570-5, Secretário de Unidade Escolar, Nível L, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 3364-P-DEGEPAT/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, revoga a partir de 02 de julho de 2018, a Portaria nº 1037-P-DEGEPAT/2018, através da qual o Sr. SÉRGIO RICARDO GONÇALVES BIAGIO, registro nº 26.158-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi colocada à disposição da Câmara Municipal de Santos,